

Januária, 27 de abril de 2026.

Ao Senhor  
Neiriberto Vieira de Souza  
Presidente da Câmara Municipal de Januária  
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 202  
39480-000 Januária. MG

**Assunto: Requerimento de informações e cópias de notificações extrajudiciais enviadas às empresas responsáveis pelos serviços de pavimentação asfáltica e recapeamento no perímetro urbano e zona rural do município.**

**Senhor Presidente,**

Venho respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 35 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), **solicitar que a Mesa Diretora encaminhe ao Poder Executivo o presente requerimento de informações acerca das notificações extrajudiciais dirigidas às empresas contratadas para execução dos serviços de pavimentação asfáltica no perímetro urbano e na zona rural, bem como de recapeamento na zona urbana do município de Januária.**

Conforme amplamente noticiado pela população e verificado em vistorias preliminares, **aproximadamente 50% (cinquenta por cento) dos serviços de recapeamento e asfaltamento já apresentam grave deterioração, com surgimento de buracos, esfarelamento do asfalto, deformações e, em alguns trechos, derretimento do material aplicado.** Tais fatos indicam **má execução dos serviços, possível inobservância de especificações técnicas ou utilização de materiais inadequados, o que exige responsabilização das empresas contratadas, seja por meio de reparação dos danos ou de ressarcimento ao erário.**

Diante disso, e com o objetivo de garantir a transparência e o cumprimento dos contratos administrativos, **requeiro que o Executivo Municipal encaminhe a esta Casa Legislativa as seguintes informações e documentações:**

**A) DAS NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS ENVIADAS ÀS EMPRESAS**

- 1. Cópias integrais de todas as notificações extrajudiciais** enviadas às empresas que realizaram os serviços de pavimentação asfáltica no perímetro urbano e zona rural, bem como de recapeamento na zona urbana, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.
- 2. Cópias dos comprovantes de entrega ou de recebimento dessas notificações** (AR, protocolo, e-mail, ou outro meio idôneo).
- 3. Relação completa das empresas notificadas,** contendo razão social, CNPJ, objeto contratado, valor do contrato, data da notificação e prazo concedido para manifestação ou correção dos vícios.
- 4. Cópia de eventuais respostas apresentadas pelas empresas notificadas.**

## **B) DOS CONTRATOS E DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**

5. **Relação de todos os contratos de pavimentação e recapeamento** vigentes ou executados nos últimos 24 meses, com indicação das empresas, dos valores, dos prazos e das garantias contratuais (incluindo garantias de execução e de qualidade).
6. **Cópia dos laudos técnicos, relatórios de fiscalização e medições** que atestem a qualidade dos serviços recebidos provisória e definitivamente.
7. **Especificação técnica do asfalto utilizado** (tipo, composição, temperatura de aplicação) e das camadas de base e sub-base executadas.

## **C) DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E DOS PRAZOS PARA REPARAÇÃO**

8. **Declaração do Poder Executivo sobre as providências já adotadas** para cobrar a reparação dos trechos deteriorados ou o ressarcimento ao erário.
9. Se há **cronograma ou previsão para que as empresas realizem os consertos necessários**, considerando que **cerca de 50% do asfalto já se encontra comprometido**.
10. Caso as empresas tenham se recusado a reparar os danos, **qual a medida jurídica adotada** (ação de execução, cobrança do seguro-garantia, inscrição em cadastros de inadimplentes, etc.).

A **má qualidade dos serviços** de pavimentação asfáltica e recapeamento não apenas onera o erário como também **coloca em risco a segurança de motoristas, ciclistas e pedestres**, além de prejudicar a mobilidade urbana e a população da zona rural. O **princípio da eficiência administrativa** exige que o Município exerça plenamente seu poder de fiscalização e sancionador sobre as empresas contratadas.

Diante da **gravidade da situação** e do percentual alarmante de deterioração do asfalto, esses esclarecimentos são essenciais para que esta Casa Legislativa possa exercer seu papel fiscalizador e cobrar as medidas cabíveis.

**Requer-se, assim, o envio das informações e documentações solicitadas no prazo legal.**

Atenciosamente,

Aurélio Vilares Pinto  
Vereador Aurélio Vilares - PV